



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, MARIA MARLENE SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF nº 454.882.152-04, portadora do RG nº 207287, residente e domiciliada no município de Igarapé-Açu/PA, na condição de locadora do imóvel objeto do Contrato nº 145/2022, celebrado com o Município de Igarapé-Açu/PA, cujo objeto é a locação de terreno destinado ao funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Igarapé-Açu, venho apresentar minha manifestação favorável à continuidade da relação contratual.

Nesse sentido, expresso meu interesse na celebração de Termo Aditivo destinado à prorrogação da vigência do contrato, permanecendo disponível para a continuidade da locação, em conformidade com as disposições legais e contratuais pertinentes.

Declaro, igualmente, minha concordância com a prorrogação do Contrato nº 145/2022, preservando-se as demais cláusulas e condições pactuadas, ressalvadas as alterações que venham a ser formalizadas por meio do respectivo termo aditivo.

Igarapé-Açu/PA, 10 de junho de 2026.

Maria Marlene Santos de Lima
MARIA MARLENE SANTOS DE LIMA
LOCADORA

RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2022

Objeto: Locação de terreno destinado ao funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Igarapé-Açu.

Em cumprimento às atribuições inerentes à fiscalização do Contrato nº 145/2022, apresento o presente relatório com a finalidade de subsidiar a instrução processual para a celebração do 5º Termo Aditivo de Prazo.

No exercício da fiscalização contratual, verificou-se que o terreno locado continua sendo utilizado para a finalidade prevista, qual seja, o funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Igarapé-Açu, permanecendo atendida a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Durante o acompanhamento da execução contratual, não foram constatadas ocorrências que impeçam a continuidade da locação, mantendo-se o imóvel apto ao atendimento da finalidade pública para a qual foi contratado.

Registra-se que o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022 possui vigência até o dia 30 de junho de 2026, tornando necessária a adoção das providências administrativas para assegurar a continuidade da utilização do imóvel, mediante a celebração do 5º Termo Aditivo, com prorrogação da vigência por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

A prorrogação pretendida encontra respaldo na Cláusula Terceira, itens 3.2 e 3.3, do Contrato nº 145/2022, que estabelecem que a vigência contratual poderá ser prorrogada enquanto houver necessidade pública a ser atendida, mediante a formalização de Termo Aditivo, condicionada à comprovação, pelo LOCATÁRIO, de que o objeto continua satisfazendo os interesses da Administração, à compatibilidade com o valor de mercado e à anuência expressa da LOCADORA.

Diante do exposto, considerando que permanece a necessidade da utilização do terreno para o funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Igarapé-Açu e que a prorrogação encontra previsão expressa no instrumento contratual, este Fiscal manifesta-se favoravelmente à celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022,

com a prorrogação de sua vigência por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o respectivo aditamento.

É o relatório.

Igarapé-Açu/PA, 10 de junho de 2026.

Deila Camila Souza Torres

DEILA CAMILA SOUZA TORRES

Fiscal do Contrato

Portaria nº 013-A/2025

Ofício. Nº 057/2026 – SEMMA

Igarapé-Açu/PA, 12 de junho de 2026.

A,

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-AÇU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Açu/PA vem, por meio deste, apresentar justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/2022, cujo objeto é a locação de terreno destinado ao funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Igarapé-Açu.

A referida contratação foi celebrada para atender a uma necessidade permanente da Administração Pública, consistente na disponibilização de área adequada para o funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município. O imóvel permanece sendo utilizado para a finalidade estabelecida no contrato, mantendo-se íntegra a destinação originalmente pactuada e evidenciando a continuidade da necessidade administrativa que motivou a contratação.

Conforme demonstrado no Relatório do Fiscal do Contrato, durante o acompanhamento da execução contratual não foram verificadas ocorrências que comprometam a continuidade da locação, permanecendo o imóvel apto à utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dessa forma, restam preservadas as condições que justificam a manutenção da relação contratual, em razão da permanência do interesse público na utilização da área locada.

Registra-se que o 4º Termo Aditivo possui vigência até o dia 30 de junho de 2026, razão pela qual se faz necessária a adoção das providências administrativas para a celebração do 5º Termo Aditivo, evitando a descontinuidade da utilização do imóvel e assegurando a continuidade da execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito de suas atribuições.

A prorrogação pretendida encontra respaldo na Cláusula Terceira, do Contrato nº 145/2022, que estabelecem que a vigência contratual poderá ser prorrogada enquanto houver necessidade pública a ser atendida, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que comprovado pelo LOCATÁRIO que o objeto continua satisfazendo os interesses da Administração, observada a compatibilidade com o valor de mercado e a anuência expressa da LOCADORA.

Cumpre destacar que o presente aditamento possui natureza exclusivamente temporal, limitando-se à prorrogação da vigência contratual por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, sem alteração do objeto contratado, da destinação do imóvel ou das demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas, ressalvadas aquelas que vierem a ser expressamente modificadas no respectivo instrumento aditivo.

Diante do exposto, considerando a permanência da necessidade administrativa, a previsão contratual para prorrogação da vigência, a manifestação favorável da LOCADORA e o acompanhamento realizado pela fiscalização do contrato, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022, pelo período de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, por entender que a medida atende ao interesse público, assegura a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Igarapé-Açu e observa os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Atenciosamente,

Francisco de Sousa Santos
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 003/2025 - GP/PMI

Francisco de Sousa Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Açu
Decreto nº 003/2025 – GP/PMI